

**TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº CVN/VB nº 01/2015 FIRMADO ENTRE O COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado o **COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.117.366/0001-67, com sede na Avenida das Américas, nº 899, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma de seu estatuto, doravante denominado **COB**, e, de outro lado, **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL**, associação civil de natureza desportiva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.046.722/0001-07, com sede na Av. das Américas, nº 700, Bloco 7, Barra da Tijuca, CEP 22.640-100, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada na forma de seu Estatuto, doravante denominada **CONFEDERAÇÃO**, doravante denominada **CBVB**, conjuntamente referidas como "Partes", considerando:

- a) Que as Partes celebraram, em 02 de janeiro de 2015, o **TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº CVN/VB nº 01/2015**, objetivando a transferência de recursos financeiros de que tratam o Artigo 9º e o artigo 56 inciso VI da Lei Federal nº 9615/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7984/2013, destinados ao COB e descentralizados à CBAT, no curso do exercício financeiro, visando a implementação das diversas ações/projetos;
- b) Que a CBAT solicitou recursos extraorçamentário, solicitação que foi levada ao conhecimento do Conselho Executivo do COB que atendeu ao solicitado;

Assim, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao **TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº CVN/VB nº 01/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**Cláusula Primeira:** Alterar o Plano de Trabalho, parte integrante do **TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº CVN/VB nº 01/2015** que passa a vigorar com a redação ora anexada.

**Cláusula Segunda:** Ficam mantidas, na íntegra, as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, as quais são, nesta oportunidade, ratificadas pelas partes.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2015.



**COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO**



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL**

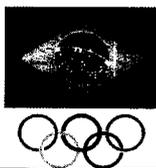


# **PLANO DE TRABALHO**

## **Termo aditivo ao CVN/VB nº 01/2015**

**COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO**

Av. das Américas, 899 22631-000 Rio de Janeiro RJ Brasil  
Tel (55-21) 3433-5777 Fax (55-21) 2494-2090 [www.cob.org.br](http://www.cob.org.br)



COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO	PLANO DE TRABALHO 1/3
----------------------------	-----------------------

### 1. DADOS CADASTRAIS

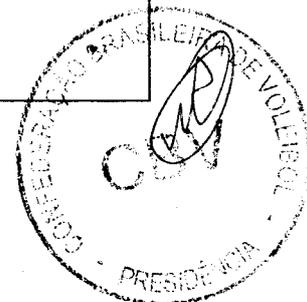
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL				CNPJ/MF 34.046.722/0001-07	
ENDEREÇO Avenida das Américas nº 700, Bloco 7 (Shopping Cittä América) – Barra da Tijuca					
CIDADE Rio de Janeiro		UF RJ	CEP 22.640-100	DDD/TELEFONE (21) 2114-7200	ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@volei.org.br
CONTA CORRENTE 1607-5		BANCO 104	AGÊNCIA 3024	PRAÇA DE PAGAMENTO Rio de Janeiro	
NOME DO RESPONSÁVEL Walter Pitombo Lorangeiras				FUNÇÃO Presidente	
CI/ÓRGÃO EXP. SSP-AL		NÚMERO 63.629		CPF-MF 003.589.324-91	
ENDEREÇO Rua Claudio Ramos nº 331, Apto 501 – Ponta Verde – Maceió/ AL				CEP 57.035-020	

### 2. OUTROS PARTÍCIPES

NOME	CNPJ/MF	ENDEREÇO ELETRÔNICO
ENDEREÇO	CEP	

### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Desenvolvimento e Fomento da Modalidade	PERÍODO DE EXECUÇÃO 03.03.2015 à 31.12.2015	
	INÍCIO 03.03.2015	TÉRMINO 31.12.2015
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Implementar as diversas ações/projetos que visam assegurar o desenvolvimento e fomento da modalidade em conformidade com o objeto da CVN VB 01/2015 e deste Termo Aditivo.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Assegurar o desenvolvimento da modalidade com a implementação de ações/projetos pertinentes, em conformidade com o orçamento apresentado ao Concedente para o exercício/2015, parte integrante deste.		



### COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Av. das Américas, 899 22631-000 Rio de Janeiro RJ Brasil  
Tel (55-21) 3433-5777 Fax (55-21) 2494-2090 www.cob.org.br



#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Fomento e desenvolvimento do Desporto – 1.1	Ação/projeto	DVS	03/15	12/15
1	2	Manutenção do desporto/entidade 1.2	Ação/projeto	-	-	-
1	3	Formação de recursos humanos 2.3	Ação/projeto	-	-	-
1	4	Preparação técnica 3.4	Ação/projeto	-	-	-
1	5	Manutenção e locomoção atletas 3.5	Ação/projeto	-	-	-
1	6	Participação e/ou organização Eventos esportivos - 4.6	Ação/projeto	-	-	-

#### 5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.000,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
1.1	Fomento e desenvolvimento do Desporto – 1.1	240.000,00	-	-
1.2	Manutenção do desporto/entidade 1.2	-	-	-
2.3	Formação de recursos humanos 2.3	-	-	-
3.4	Preparação técnica 3.4	-	-	-
3.5	Manutenção e locomoção atletas 3.5	-	-	-
4.6	Participação e/ou organização Eventos esportivos - 4.6	-	-	-
	Saldo orçamentário a ser alocado no decorrer do exercício			
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>240.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	

### COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Av. das Américas, 899 22631-000 Rio de Janeiro RJ Brasil  
 Tel (55-21) 3433-5777 Fax (55-21) 2494-2090 www.cob.org.br





## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1.000,00)

### CONCEDENTE

META	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES
1	OBS : 1					

OBS. : 1 em diversas parcelas, conforme as ações/projetos solicitados e encaminhados pelo proponente, no curso do exercício de 2015, Planilha Orçamentária detalhada, parte integrante deste Plano de Trabalho.

META	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES
1						

### PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES
1						

META	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES
1						

## 7. DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOIRO NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI 10.264 DE 16/07/2001, NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO,

Rio de Janeiro, 03.03.2015  
LOCAL E DATA

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL  
PROPONENTE

## 8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

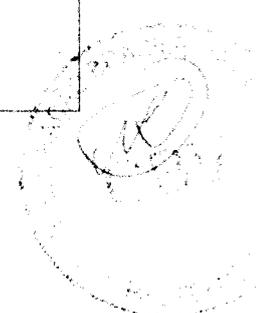
APROVADO

Rio de Janeiro, 03.03.2015  
LOCAL E DATA

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO  
CONCEDENTE

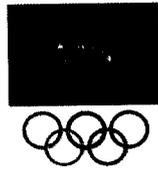
## COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Av. das Américas, 899 - 22631-000 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
Tel (55-21) 3433-5777 Fax (55-21) 2494-2090 www.cob.org.br



002175

VB



## **TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO**

**COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO**

Av. das Américas, 899 22631-000 Rio de Janeiro RJ Brasil  
Tel (55-21) 3433-5777 Fax (55-21) 2494-2090 [www.cob.org.br](http://www.cob.org.br)

**COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO****TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO**

<b>1. TÍTULO DO PROJETO: Desenvolvimento e Fomento da Modalidade</b>		<b>Nº DO CONVÊNIO CVN/VB 01/15</b>
<b>2. CONCEDENTE: COB – Comitê Olímpico Brasileiro</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CNPJ/MF 34.117.366/0001-67</b>
<b>3. CONVENENTE: Confederação Brasileira de Voleibol</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CNPJ/MF 34.046.722/0001-07</b>
<b>4. EXECUTOR Confederação Brasileira de Voleibol</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CNPJ/MF 34.046.722/0001-07</b>
<b>5. VALOR R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)</b>		<b>VIGÊNCIA 02/01/2015 à 31/12/2015</b>
<b>6. OBJETO:</b> Aplicação dos recursos financeiros de que tratam o Art. 9º e o inciso VI do art. 56 da Lei 9.615, de 24 de março de 1998, regulamentado pelo Decreto nº 5.139 de 12.07.2004, destinados ao Comitê Olímpico Brasileiro e descentralizados à Convenente, através das solicitações de recursos encaminhadas pela mesma ao Concedente, no curso do exercício, visando a implementação das diversas ações/projetos, destinadas aos objetivos abaixo indicados, em conformidade com o orçamento do ano de 2015, apresentado pela Convenente ao COB, condicionada a descentralização a efetiva disponibilização pela Caixa Econômica Federal ao COB, dos recursos financeiros oriundos dos citados dispositivos legais:  I - Fomento, desenvolvimento do desporto – 1.1; II - Manutenção do desporto/entidade – 1.2; III - Formação de recursos humanos – 2.3; IV - Preparação técnica – 3.4; V - Manutenção e locomoção atletas – 3.5; VI - Participação ou organização em eventos esportivos – 4.6.  O anexo "A" - Relatório de Acompanhamento da Execução de Convênio deverá ser preenchido, assinado e datado, sendo anexado a prestação de contas, Formulário 4, correspondente a cada ação/projeto, implementado no curso do exercício/2015		

**COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO**Av. das Américas, 899 22631-000 Rio de Janeiro RJ Brasil  
Tel (55-21) 3433-5777 Fax (55-21) 2494-2090 www.cob.org.br



## CONDIÇÕES ESSENCIAIS

I - Integra este convênio, independente de transcrição, o Anexo A cujos dados ali contidos acatam os Partícipes e se comprometem a cumprir, sujeitando-se, por analogia às normas da Lei nº 8.666/93, no que couber, ao Decreto nº 7.984/2013, a IN/COB nº 02/2013 e a Portaria Interministerial 507/2011.

II - O Conveniente se compromete:

- a) promover a execução do objeto do convênio na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste;
- b) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto, mantendo-os, enquanto não empregados na sua finalidade, na conta exclusiva para recursos de tal natureza e obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança na espécie "Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Operação 013) da própria Caixa Econômica Federal (CEF);
- c) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
- d) garantir a conclusão do objeto deste convênio no prazo assinalado;
- e) permitir e facilitar ao órgão concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- f) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
- g) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
- h) manter o Órgão concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio;
- i) não substabelecer as obrigações assumidas sem anuência expressa do concedente;
- j) prestar contas de cada parcela tempestivamente até 60 (sessenta) dias da data fixada para a sua aplicação, bem assim do total recebido, de acordo, com a instrução normativa IN/COB nº 01/2014;
- l) devolver o saldo remanescente mediante depósito na conta bancária da unidade concedente da Caixa Econômica Federal nº 2200-0, Ag. 4044, até a data prevista, inclusive os rendimentos de eventuais aplicações financeiras;
- m) os bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste convênio integrarão o patrimônio do conveniente, desde que necessários à continuidade do programa.
- n) caso a entidade desfilie-se do COB, os bens permanentes adquiridos através de recursos da Lei 9.615/98 serão devolvidos ao COB, e serão disponibilizados à entidade que substituí-la na modalidade olímpica em questão.
- o) assegurar ao concedente a prerrogativa de assumir a responsabilidade para a gestão dos recursos, no caso de paralisação ou de fato relevante, que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações/projetos.
- p) a liberação dos recursos obedecerá ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho e projeto/ação.
- q) é obrigatório, por parte da entidade conveniente, a aplicação dos recursos objeto deste convênio, observando-se o regulamento próprio do concedente para licitações e contratos disponibilizado em seu sítio na internet.
- r) devolver ao concedente os recursos descentralizados, atualizados monetariamente com base do IPCA e acrescidos de juros legais de 12 % ao ano, desde a data do recebimento, nos casos de: (i) não execução do objeto pactuado, (ii) não apresentação das prestações de contas no prazo estipulado, (iii) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ação/projeto.

III - Aplicar recursos recebidos em conta corrente remunerada. Após o encerramento, verificar junto à Caixa Econômica Federal, através de demonstrativo específico, o rendimento líquido obtido desde o início da aplicação. O rendimento deverá ser retirado da conta a ter utilização descontinuada, zerando a mesma e transferindo para conta movimento do COB.

## COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Av. das Américas, 899 22631-000 Rio de Janeiro RJ Brasil  
Tel (55-21) 3433-5777 Fax (55-21) 2494-2090 www.cob.org.br



IV - O saldo orçamentário não aplicado no ano vigente agregará o orçamento do exercício subsequente.

IV - As partes elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões ou disputas decorrentes do presente Instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

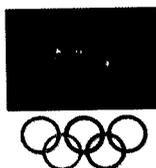
Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2015.

Dr. André Gustavo Richer  
Vice-Presidente no Exercício da Presidência  
CPF: 009.749.867-04

Walter Pitombo Laranjeiras  
CPF: 003.569.324-91

**COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO**

Av. das Américas, 899 22631-000 Rio de Janeiro RJ Brasil  
Tel (55-21) 3433-5777 Fax (55-21) 2494-2090 www.cob.org.br



**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**  
**TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO**

**TÍTULO DO PROJETO** - Preencher com o título do projeto.

**Nº DO CONVÊNIO** - Indicar o número sequencial atribuído pela unidade concedente ao convênio.

**CONCEDENTE** - Inserir, nesse campo, Comitê Olímpico Brasileiro - COB.

**CÓDIGO** - Indicar o código do COB.

**CNPJ/MF** - Inserir o número 34.117.366/0001-67, que corresponde à inscrição do COB no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.

**CONVENENTE** - Mencionar o nome completo da Confederação convenente.

**CÓDIGO** - Mencionar o código da unidade gestora convenente.

**CNPJ/MF** - Mencionar o número de inscrição da unidade beneficiada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ.

**EXECUTOR** - Registrar o nome completo da unidade executora.

**CÓDIGO** - Registrar o código da unidade gestora executora.

**CNPJ/MF** - Registrar o número de inscrição da unidade executora no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.

**OBS:** *Caso o campo seja insuficiente para identificar os executores, estes serão relacionados em documento a parte, do qual constarão as informações acima.*

**OBJETO** - descrição detalhada, objetiva, clara e precisa do que se pretende atingir ao final do convênio celebrado.

**VALOR (R\$)** - Registrar o valor em reais, numeral e por extenso, do recurso concedido para a execução do projeto.

**VIGÊNCIA** - Registrar as datas de início e término da vigência do convênio.

**LOCAL E DATA** - Registrar o local e data da assinatura do convênio.

**CONCEDENTE** - Constar o nome, a assinatura e o número de inscrição do responsável pela unidade concedente no Cadastro de Pessoa Física - CPF do Ministério da Fazenda

**CONVENENTE** - Constar o nome, a assinatura e o número de inscrição do responsável pela unidade beneficiada no Cadastro de Pessoa Física - CPF do Ministério da Fazenda.

**COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO**

Av. das Américas, 899 22631-000 Rio de Janeiro RJ Brasil  
Tel (55-21) 3433-5777 Fax (55-21) 2494-2090 [www.cob.org.br](http://www.cob.org.br)



## **ANEXO A**

( Convênio Simplificado )

### **COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO**

Av. das Américas, 899 22631-000 Rio de Janeiro RJ Brasil  
Tel (55-21) 3433-5777 Fax (55-21) 2494-2090 [www.cob.org.br](http://www.cob.org.br)



Confederação Brasileira de Voleibol

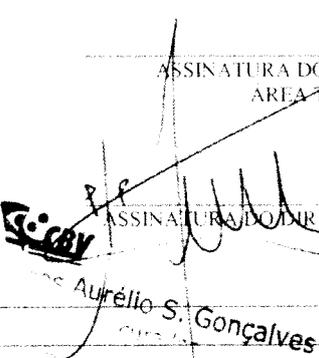
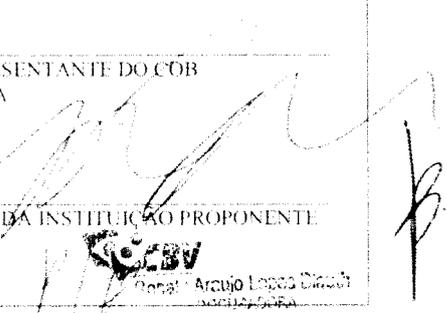
Av. das Américas, 700 / Bl. 7 - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 22.640-100

T. 55 21 2114-7200 F. 55 21 2114-7272

www.cbv.com.br

ANEXO A

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO		RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO	
<p>Walter Pitombo Laranjeiras, identidade nº 63.629 SSP/AL, declara para fins da prestação de contas de convênio nº VB 001/15, que o seu objeto foi executado.</p> <p>(anexar, caso tenha a documentação, relatório fotográfico, documentos ou outras informações que possam comprovar a execução do objeto do convênio).</p>			
AUTENTICAÇÃO			
LOCAL	DATA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO COB ÁREA TÉCNICA	
LOCAL	DATA	ASSINATURA DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	
		<p> Aurélio S. Gonçalves</p> <p> Luciana de Oliveira da Silva</p>	
<p><b>Obs: Modelo a ser preenchido e apresentado com data da época da prestação de contas, anexo a cada prestação, após a sua execução, quando do encaminhamento da mesma ao COB.</b></p>			

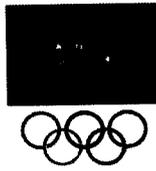
Luciana de Oliveira da Silva  
Contadora



# **PLANO DE TRABALHO**

## **COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO**

Av. das Américas, 899 22631-000 Rio de Janeiro RJ Brasil  
Tel (55-21) 3433-5777 Fax (55-21) 2494-2090 [www.cob.org.br](http://www.cob.org.br)



COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

PLANO DE TRABALHO 1/3

**1. DADOS CADASTRAIS**

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL				CNPJ/MF 34.046.722/0001-07	
ENDEREÇO Avenida das Américas nº 700, Bloco 7 (Shopping Città América) – Barra da Tijuca					
CIDADE Rio de Janeiro		UF RJ	CEP 22.640-100	DDD/TELEFONE (21) 2114-7200	ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@volei.org.br
CONTA CORRENTE 1607-5		BANCO 104	AGÊNCIA 3024	PRAÇA DE PAGAMENTO Rio de Janeiro	
NOME DO RESPONSÁVEL Walter Pitombo Larangeiras				FUNÇÃO Presidente	
CI/ÓRGÃO EXP. SSP-AL		NÚMERO 63.629		CPF-MF 003.589.324-91	
ENDEREÇO Rua Claudio Ramos nº 331, Apto 501 – Ponta Verde – Maceió/ AL				CEP 57.035-020	

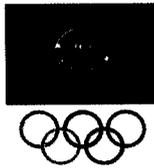
**2. OUTROS PARTÍCIPES**

NOME	CNPJ/MF	ENDEREÇO ELETRÔNICO
ENDEREÇO		CEP

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

TÍTULO DO PROJETO Desenvolvimento e Fomento da Modalidade	PERÍODO DE EXECUÇÃO 02.01.2015 à 31.12.2015	
	INÍCIO 02.01.2015	TÉRMINO 31.12.2015
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Implementar as diversas ações/projetos que visam assegurar o desenvolvimento e fomento da modalidade em conformidade com o objeto da CVN VB 01/2015.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Assegurar o desenvolvimento da modalidade com a implementação de ações/projetos pertinentes, em conformidade com o orçamento apresentado ao Concedente para o exercício/2015, parte integrante deste.		

**COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO**Av. das Américas, 899 22631-000 Rio de Janeiro RJ Brasil  
Tel (55-21) 3433-5777 Fax (55-21) 2494-2090 www.cob.org.br



#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Fomento e desenvolvimento do Desporto – 1.1	Ação/projeto	DVS	01/15	12/15
				12		
1	2	Manutenção do desporto/entidade 1.2	Ação/projeto	DVS	01/15	12/15
1	3	Formação de recursos humanos 2.3	Ação/projeto	DVS	01/15	12/15
1	4	Preparação técnica 3.4	Ação/projeto	DVS	01/15	12/15
1	5	Manutenção e locomoção atletas 3.5	Ação/projeto	DVS	01/15	12/15
1	6	Participação e/ou organização Eventos esportivos - 4.6	Ação/projeto	DVS	01/15	12/15

#### 5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.000,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
1.1	Fomento e desenvolvimento do Desporto – 1.1	-	-	-
1.2	Manutenção do desporto/entidade 1.2	519.200,00	-	-
2.3	Formação de recursos humanos 2.3	-	-	-
3.4	Preparação técnica 3.4	3.380.800,00	-	-
3.5	Manutenção e locomoção atletas 3.5	-	-	-
4.6	Participação e/ou organização Eventos esportivos - 4.6	-	-	-
	Saldo orçamentário a ser alocado no decorrer do exercício	-		
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.900.000,00</b>	<b>3.900.000,00</b>	

### COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Av. das Américas, 899 22631-000 Rio de Janeiro RJ Brasil  
 Tel (55-21) 3433-5777 Fax (55-21) 2494-2090 www.cob.org.br



## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1.000,00)

### CONCEDENTE

META	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES
1	OBS : 1					

OBS. : 1 em diversas parcelas, conforme as ações/projetos solicitados e encaminhados pelo proponente, no curso do exercício de 2015, Planilha Orçamentária detalhada, parte integrante deste Plano de Trabalho.

META	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES
1						

### PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES
1						

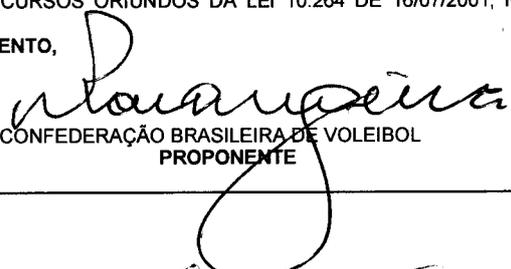
META	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES
1						

## 7. DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOIRO NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI 10.264 DE 16/07/2001, NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO,

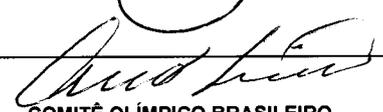
Rio de Janeiro, 02.01.2015  
LOCAL E DATA

  
\* CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL  
PROPONENTE

## 8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Rio de Janeiro, 02.01.2015  
LOCAL E DATA

  
COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO  
CONCEDENTE

## COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Av. das Américas, 899 22631-000 Rio de Janeiro RJ Brasil  
Tel (55-21) 3433-5777 Fax (55-21) 2494-2090 www.cob.org.br



Confederação Brasileira de Voleibol

Av. das Américas, 700 / Bl. 7 - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 22.640-100

T. 55 21 2114-7200 F. 55 21 2114-7272

www.cbv.com.br

## ANEXO "A" DECLARAÇÃO

Declaro para fins de obtenção de recursos provenientes da Lei 10.264 de 16/07/2001 (Lei Agnelo / Piva), destinados a programas e projetos da nossa Entidade, previamente aprovados pelo Comitê Olímpico Brasileiro, e sob os efeitos e as penas da lei, em especial o contido no art. 299 do Código Penal, que:

- a) inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou Entidade de administração pública federal ou instituição pública, inclusive no que concerne às contribuições ao PIS / PASEP, Seguro Social (INSS), FGTS, Cofins, bem como qualquer registro de inadimplência desta Confederação, junto ao SIAFI e ao CADIN, que impeça a transferência de recursos oriundos da citada Lei 10.264 de 16/07/2001;
- b) não estar recebendo auxílio ou contribuição financeira para a mesma finalidade de nenhum outro órgão ou instituição pública;
- c) a prestação de contas relativa aos recursos recebidos deverá ser corretamente apresentada, nos prazos previamente fixados pelo Comitê Olímpico Brasileiro.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2015.

Walter Pitombo Laranjeiras  
CPF nº 003.589.324-91



Marcos Aurélio S. Gonçalves  
Procurador



Luciana de Oliveira da Silva  
Contadora  
CRC-RJ: 096.121-0